



Lei Nº 788/2023

EMENTA: Altera a Lei Municipal Nº 748/2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica corrigida a remuneração de que trata o cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, constante do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 748/2022, passando a ser remunerado por meio de gratificação de função no valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) mensais, nos termos dispostos pela Lei Municipal N.º 562/2017;

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 1º de Abril de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Abril de 2023.

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Dormentes

RECEBIDO EM: 13/04/2023